



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 18.114.215/0001-07**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 891/2020**  
**DE 28 DE AGOSTO DE 2020.**

***“Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, para a Legislatura de 2021/2024 e dá outras providências.”***

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, faço saber que o plenário desta Casa aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O subsídio mensal do Chefe do Poder Executivo do Município de Pedra Dourada, referente ao mandato que se inicia em 1º de janeiro de 2021 e se encerrará em 31 de dezembro de 2024, fica fixado no valor de R\$ 16.609,00 (dezesesseis mil e seiscentos e nove reais) e o subsídio do Vice-Prefeito fixa-se em R\$ 4.808,17 (quatro mil, oitocentos e oito reais e dezessete centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O subsídio dos Secretários Municipais será de R\$ 4.808,17 (quatro mil, oitocentos e oito reais e dezessete centavos), referente ao mandato que se inicia em 1º de janeiro de 2021 e se encerrará em 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - O valor do subsídio de que trata o artigo 1º desta Resolução será recomposto, anualmente, tendo em vista a perda do valor aquisitivo da moeda, no índice de inflação aferido pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, calculado e divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado nos últimos doze meses.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 18.114.215/0001-07**

---

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do Poder Executivo vigente para a próxima legislatura.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Pedra Dourada/MG, 28 de agosto de 2020.

**Silvanir Simplício de Andrade**  
Prefeito Municipal de Pedra Dourada